



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PLANURA, inscrito no CNPJ/MF 18449157/0001, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura/MG, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr. ANTONIO LUIZ BOTELHO, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de pessoa jurídica para aquisição de ovos de chocolate artesanal para distribuição na Rede Municipal de Ensino e Programa de Assistência ao Idoso, na forma descrita no Termo de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de **03 (três) dias úteis a contar dessa publicação**. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min no departamento de compras do município.

Planura MG, 04 de Março de 2024

ANTONIO LUIZ BOTELHO
-Prefeito Municipal-

PUBLIQUE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PLANURA MG**, sediado à Rua Monte Carmelo, 448, no Município de Planura, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18449157/0001-64, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- Data limite para apresentação das propostas e documentações: 07/03/2024
- Referências de horário: 16h30min horário de Brasília/DF
- Endereço eletrônico para envio das propostas e documentações: compras@planura.mg.gov.br
- Link do edital: <https://planura.mg.gov.br/compra-por-dispensa/>

1. DO OBJETO:

1.1. A contratação de pessoa jurídica para aquisição de ovos de chocolate artesanal para distribuição na Rede Municipal de Ensino e Programa de Assistência ao Idoso, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Planura, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

84 – 0204 04.122.0021.2.065 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso Próprio.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 20.118,00 (vinte mil cento e dezoito reais)**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via Protocolo On-line no site da Prefeitura do Município de Planura <https://planura.mg.gov.br/compra-por-dispensa/> ou diretamente no departamento de compras municipais na sede da Prefeitura, fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/03/2023 às 16:30h**

4.1.2. Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.

4.2.9. Caso o documento não declare sua validade, somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Planura MG, 04 de março de 2024.

KÊNIA RODRIGUES GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de pessoa jurídica para aquisição de ovos de chocolate artesanal para distribuição na Rede Municipal de Ensino e Programa de Assistência ao Idoso, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A contratação de pessoa jurídica para aquisição de ovos de chocolate artesanal para distribuição na Rede Municipal de Ensino e Programa de Assistência ao Idoso.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O prazo de vigência de fornecimento ocorrerá durante o período letivo de 2024, findando em 30 de abril.

3. DATA BASE DA PESQUISA:

3.1. Janeiro e Fevereiro de 2024.

4. FONTE DE PESQUISA:

4.1. Comercio Regional.

5. DESCRITIVO QUALITATIVO DOS PRODUTOS:

| Nº | QTD | UNID | SISTEMA | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----|------|------|-------------|---|-------------|-------------|
| 01 | 1500 | UN | 02-01-08729 | OVOS DE CHOCOLATE: COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322), POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO (INS476), E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE. DENTRO DOS OVOS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, SENDO COMPACTO, MACIO E ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA E SEM INFORMAÇÕES DESCRITAS. | R\$ 13,10 | 19.650,00 |
| 02 | 11 | UN | 02-01-08863 | OVOS DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE: COMPOSTO DE MASSA DE CACAU, MANTEIGA, MALTITAL, EXTRATO DE SOJA, MATODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMAS, SUCRALOSE. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE. NÃO SERÃO | R\$ 18,00 | R\$ 198,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|----|----|-------------|---|-----------|------------|
| | | | | ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. DENTRO DOS OVOS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, COMPACTO, MACIO ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERISCAS DO OVO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE E A INFOMAÇÃO SEM LACTOSE A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS | | |
| 03 | 04 | UN | 02-01-08874 | OVOS DE CHOCOLATE SEM TRAÇOS DE OVOS: COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322), POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO (INS476), E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E SEM TRAÇOS DE OVOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE DENTRO DOS OVOS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, COMPACTO, MACIO E ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERISCAS DO OVO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA E SEM INFORMAÇÕES DESCRITAS. | R\$ 18,00 | R\$ 72,00 |
| 04 | 11 | UN | 02-01-08873 | OVOS DE “CHOCOLATE” ALFARROBA: COMPOSTO DE MASSA DE CACAU, MANTEIGA, MALTITAL, EXTRATO DE SOJA, MATODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMAS, SUCRALOSE. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E CASEINA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. DENTRO DOS OVOS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, COMPACTO, MACIO ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERISCAS DO OVO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO ISENTA DE | R\$ 18,00 | R\$ 198,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|---|----------------------|--|
| | | | | CASEÍNA. A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA E SEM INFORMAÇÕES DESCRITAS. | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 20.118,00 | |

5.1. Valores médio baseados nos valores dos orçamentos em Anexo.

6. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

6.1. O valor global estimado para possível fornecimento e serviços do objeto constante neste Termo de Referência é de R\$ 20.118,00 (vinte mil cento e dezoito reais).

6.2. O preço descrito neste Termo de Referência foi obtido através de orçamentos anexados pela Secretaria Municipal de Educação e relatório do sistema da cesta de preços obtida em 29/02/2024 apresentada pelo Departamento de Compras.

7. DAS DOTAÇÕES:

7.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Planura, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

84 – 0204 04.122.0021.2.065 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso Próprio.

8. DA ENTREGA:

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada conforme a quantidade descrita nas Autorizações de Fornecimento solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Planura devendo, a ser emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Planura/MG. A entrega deverá ser realizada em dias úteis no horário compreendido entre as 08 às 16 horas.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento devido será efetuado na Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Planura/MG, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal juntamente com os produtos descritos na Autorização de Fornecimento.

9.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

10. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

10.1. A Secretaria Municipal de Educação de Planura/MG designará um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, no qual os produtos e embalagens deverão ser apresentadas contendo as características e informações necessárias de acordo com o descritivo dos produtos.

Gestor de Contrato: Kenia Rodrigues Gonçalves – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Fiscal de Contrato: Ana Claudia Tomain Machado – Secretária Municipal de Educação

Planura, 28 de Fevereiro de 2024.

KÊNIA RODRIGUES GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de ovos de chocolate artesanal para distribuição na Rede Municipal de Ensino e Programa de Assistência ao Idoso, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

| Nº | QTD | UNID | SISTEMA | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----|------|------|-------------|---|-------------|-------------|
| 01 | 1500 | UN | 02-01-08729 | OVOS DE CHOCOLATE: COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322), POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO (INS476), E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE. DENTRO DOS OVOS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, SENDO COMPACTO, MACIO E ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA E SEM INFORMAÇÕES DESCRITAS. | | |
| 02 | 11 | UN | 02-01-08863 | OVOS DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE: COMPOSTO DE MASSA DE CACAU, MANTEIGA, MALTITAL, EXTRATO DE SOJA, MATODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMAS, SUCRALOSE. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. DENTRO DOS OVOS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, COMPACTO, MACIO ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERISCAS DO OVO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE E A INFOMACÃO SEM LACTOSE A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS | | |
| 03 | 04 | UN | 02-01-08874 | OVOS DE CHOCOLATE SEM TRAÇOS DE OVOS: COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322), POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO (INS476), E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E SEM TRAÇOS DE OVOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE DENTRO DOS OVOS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, COMPACTO, MACIO E ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----------------------------|----|----|-------------|--|--|--|
| | | | | ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO OVO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA E SEM INFORMAÇÕES DESCRITAS. | | |
| 04 | 11 | UN | 02-01-08873 | OVOS DE "CHOCOLATE" ALFARROBA: COMPOSTO DE MASSA DE CACAU, MANTEIGA, MALTITAL, EXTRATO DE SOJA, MATODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMAS, SUCRALOSE. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E CASEINA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. DENTRO DOS OVOS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, COMPACTO, MACIO ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO OVO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO ISENTA DE CASEÍNA , A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA E SEM INFORMAÇÕES DESCRITAS. | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

Telefone:

Email:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade/Estado, ... de ... de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº ...
NOME DO RESPONSÁVEL/FUNÇÃO

***COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

| |
|---|
| MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº .../2024 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .../2024 |

TERMO DE CONTRATO Nº .../2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG E A PESSOA JURÍDICA...

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, na cidade de Planura/MG, CEP 38.220-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, agente político, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa ... (**RAZÃO SOCIAL**), inscrita no CNPJ sob o nº ..., com endereço à ... (**ENDEREÇO COMPLETO**), representada por ... (**NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Licitatório Nº .../2024, Dispensa nº .../2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II):

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de ovos de chocolate artesanal para distribuição na Rede Municipal de Ensino e Programa de Assistência ao Idoso, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021, na forma descrita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor total do presente contrato perfaz a importância de R\$... (**VALOR POR EXTENSO**).

| Nº | QTD | UNID | SISTEMA | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----|------|------|-------------|---|-------------|-------------|
| 01 | 1500 | UN | 02-01-08729 | OVOS DE CHOCOLATE: COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322), POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO (INS476), E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE. DENTRO DOS OVOS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, SENDO COMPACTO, MACIO E ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA E SEM INFORMAÇÕES DESCRITAS. | | |
| 02 | 11 | UN | 02-01-08863 | OVOS DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE: COMPOSTO DE MASSA DE CACAU, MANTEIGA, MALTITAL, EXTRATO DE SOJA, MATODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMAS, SUCRALOSE. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E LACTOSE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA. O SABOR E | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|----|----|-------------|--|--|--|
| | | | | <p>ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. DENTRO DOS OVOS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, COMPACTO, MACIO ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERISCAS DO OVO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO SEM LACTOSE A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS</p> | | |
| 03 | 04 | UN | 02-01-08874 | <p>OVOS DE CHOCOLATE SEM TRAÇOS DE OVOS: COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322), POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO (INS476), E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E SEM TRAÇOS DE OVOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE DENTRO DOS OVOS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, COMPACTO, MACIO E ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERISCAS DO OVO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA E SEM INFORMAÇÕES DESCRITAS.</p> | | |
| 04 | 11 | UN | 02-01-08873 | <p>OVOS DE "CHOCOLATE" ALFARROBA: COMPOSTO DE MASSA DE CACAU, MANTEIGA, MALTITAL, EXTRATO DE SOJA, MATODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMAS, SUCRALOSE. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E CASEÍNA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA. O SABOR E ODOR DEVERÃO SER CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GORDURA HIDROGENADA, AMASSADOS E QUEBRADOS. DENTRO DOS OVOS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO, 04 BOMBONS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, COMPACTO, MACIO ENVOLVIDO INTEIRAMENTE E INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERISCAS DO OVO. EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ENVOLTÓRIOS TIPO PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700 X 700 MM, OS OVOS DEVERÃO ESTAR APOIADOS EM SUPORTE PARA APOIO DE OVOS DE PÁSCOA (BASE). EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL FANTASIA OU PAPEL LAMINADO FANTASIA COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO ISENTA DE CASEÍNA, A UNIDADE DEVE PESAR 250 GRAMAS JÁ SOMADOS OS BOMBONS. VALIDADE MÍNIMA DE VENCIMENTO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA E SEM INFORMAÇÕES DESCRITAS.</p> | | |
| | | | | VALOR TOTAL ESTIMADO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE, com o atestado de execução a ser emitido pela CONTRATANTE.
- 2.3. Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto.
- 2.4. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária.
- 2.5. Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar à rescisão contratual por culpa da contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato.
- 2.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 2.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 2.8. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 2.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

- 3.1. O valor do contrato será irrevogável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para o objeto, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2024, a saber: **84 – 0204 04.122.0021.2.065 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso Próprio.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

- 5.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 22 de março de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. As obrigações contratuais serão executadas no prazo fixado na cláusula quinta, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas por servidor designado para esse fim, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual caberá atestar a efetiva entrega do objeto adquirido.
- 6.2. O objeto contratado será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- 6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA para sanar as irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. O recebimento definitivo do objeto ou a prestação efetiva dos serviços se dará com a conferência e a verificação do atendimento integral dos trabalhos contratados, formalizando-se o ato de entrega através da respectiva nota fiscal que conterá em seu rodapé a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento do objeto entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. São obrigações da CONTRATADA:
- 7.2. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.3. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;
- 7.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;
- 7.6. Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 7.7. Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento do valor contratado, no prazo e nas condições previstas no presente Contrato.
- 8.1.2. Fornecer todos os dados, documentos e informações necessários à execução do contrato.
- 8.1.3. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do contrato.
- 8.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 9.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:
 - 10.1.1. Solicitar a execução do objeto mencionado;
 - 10.1.2. Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
 - 10.1.3. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
 - 10.1.4. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
 - 10.1.5. Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do objeto contratado;
 - 10.1.6. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 10.2. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do objeto contratado.
- 10.3. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 10.4. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Termo de Referência, bem como todas as condições impostas no instrumento contratual.
- 10.5. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 10.6. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. A Contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

11.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

11.1.2.1. Advertência;

11.1.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

11.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caso pratique as seguintes infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula anterior.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Cidade/Estado, ... de ... de 2024.

MUNICÍPIO DE PLANURA/MG
ANTONIO LUIZ BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA PJ
REPRESENTANTE LEGAL DA PJ
FUNÇÃO DO REPRESENTANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

01- Nome: _____

02- Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____